

PORTARIA Nº. 088/2020 DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão COREN-AL nº 025/2012 de 24 de setembro de 2012, homologado pela Decisão COFEN nº 026/2013, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986;

CONSIDERANDO o Decreto nº 94.406/87, de 08 de junho de 1987, em seu artigo 8º, que estabelece como atribuição privativa do enfermeiro a emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, **baixam a seguinte determinação:**

Art. 1º - Fica designado o profissional abaixo relacionado, para elaboração de Parecer Técnico Fundamentado, referente a solicitação da inscrita Daniele Omena dos Santos Albuquerque, servidora da Uncisal – Maternidade Escola Santa Mônica, quanto as atribuições legais do Auxiliar e Técnico de Enfermagem integrantes do corpo de enfermagem de uma UCI NEO.

ENFº LUCAS BARRETO CASADO – COREN-AL Nº 198445-ENF

Art. 2º- O parecer deverá ser emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias para apreciação ROP Nº 512ª, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, conforme estabelece o artigo 42, da Lei nº 9.784, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, 26 de junho de 2020

Renné Cosmo da Costa
COREN/AL N.º 371396-ENF
Presidente

Paulo Jorge Torres G. Silva
COREN/AL N.º 205404-ENF
Secretário